



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Constituir Comissão composta por conselheiros e membros indicados para a Comissão que apresentará subsídios ao Colegiado no que tange à Minuta de Resolução de Remoção dos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art.11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do Art. 8º e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, na regularidade da instrução, no mérito do processo nº 23381.003460/2012-08, de 10 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, **ad referendum**, conforme a Resolução 184/2012, de 11 de outubro de 2012, Comissão composta pelos Conselheiros: Joabson Nogueira de Carvalho, *campus* João Pessoa; Clériston de Oliveira, *campus* Monteiro; Kléber Cordeiro Costa, *campus* Picuí; José de Araújo Pereira, *campus* Cajazeiras; Thyago de Almeida Silveira, *campus* Picuí, bem como pelos servidores Eduardo Amorim Ricarte de Oliveira e Stênio Farias D'Ávila Lins, ambos do *campus* João Pessoa, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo elaborar subsídios destinados a amparar a atualização da Resolução nº 71/2011, de 07 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Remoção dos servidores no âmbito do IFPB.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Conselho Superior desta Instituição.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior